

Ofício nº 1750/2015-GAPRE

Maringá, 29 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 345/2015, apresentado por Vossa Excelência, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprido o artigo 97, § 3º da Lei Complementar nº 910/2011, que dispõe sobre o projeto, a execução e as características das edificações do Município de Maringá, a Secretaria Municipal de Obras Públicas informa que no momento estão sendo realizados os trabalhos de manutenção, conservação e adequação dos terrenos de propriedade do Município. Assim, tão logo ocorra a regularização das obras nos imóveis públicos municipais, a SEMOP, de posse de relatório emitido pela Diretoria de Fiscalização, com a indicação de imóveis particulares em 2ª reincidência pela ausência do muro frontal e do passeio público, executará as obras que derem causa à notificação, em cumprimento ao disposto no art. 97, § 3º, da Lei Complementar 910/2011.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta